



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 53, DE 2017-PLEN-SF

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 30, de 2015, do Senador Fernando Collor, que institui a Comenda Zilda Arns e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATORA AD HOC: Senadora Regina Sousa

PARECER N° , DE 2016

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 30, de 2015, do Senador Fernando Collor, que *institui a Comenda Zilda Arns e dá outras providências.*

Relatora: Senadora **ROSE DE FREITAS**

RELATORA “AD HOC”: SENADORA REGINA SOUSA

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 30, de 2015, do Senador Fernando Collor, que institui a Comenda Zilda Arns.

Para tanto, o art. 1º da proposição institui a comenda e estabelece que a mesma se destina a “agraciar pessoas ou instituições que desenvolvam, no Brasil, ações e atividades destinadas à proteção da criança e do adolescente”.

Em seus arts. 2º, 3º e 4º, o PRS nº 30, de 2015, estabelece serem cinco os agraciados anuais, atribui a toda Senadora ou Senador a competência para indicar nomes para a homenagem e institui e dota de procedimentos o Conselho da Comenda Zilda Arns, para que o mesmo proceda “à apreciação das indicações e à escolha dos agraciados”. Por fim, em seu art. 5º, atribui ao Senado Federal a obrigação de divulgar amplamente os nomes dos agraciados. O art. 6º põe a resolução em vigor a partir da data de sua publicação.

Em suas razões, o autor procura estabelecer um nexo entre a vigência do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e a personalidade da Senhora Zilda Arns Neumann, falecida

em circunstâncias que, tragicamente, acentuam e glorificam sua condição de exemplo do espírito daquela Lei. Demonstra o nexo mencionado com a densa e valorosa biografia da senhora Arns, cujos ricos traços principais descreve. Esclarece também que a comenda não visa apenas a reconhecer pessoas valorosas na proteção de crianças e adolescentes, mas também “incorporar-se ao rol dos participantes desse processo, patrocinando uma láurea de significação simbólica”.

Além desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), o PRS nº 30, de 2015, será apreciado também pela Comissão Diretora.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDH opinar sobre proposições que versem sobre a proteção à infância e à juventude, o que torna regimental seu exame da proposição.

O PRS nº 30, de 2015, revela-se perfeitamente conforme com a Constituição e com a legalidade, vindo mesmo a honrá-las por causa de sua natureza simbólica.

Quanto ao mérito, estamos totalmente de acordo com a proposição. A vida da senhora Zilda Arns Neumann é dos melhores exemplos que se pode dar aos brasileiros e às brasileiras. Seu interesse, engajamento, bondade, espírito de sacrifício e generosidade formam inigualável modelo. Faz muito bem este Senado Federal em reconhecer biografia de tamanha grandeza e, por meio do PRS nº 30, de 2015, transformá-la em influência moral vitalizante no meio social brasileiro.

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 30, de 2015.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 2016.

Senador Paulo Paim, Presidente

Senadora Regina Sousa, Relatora “ad hoc”



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 77ª Reunião, Extraordinária, da CDH

Data: 24 de agosto de 2016 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
Paulo Paim (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Regina Sousa (PT)	2. Ana Amélia (PP)
Angela Portela (PT)	3. Telmário Mota (PDT)
Fátima Bezerra (PT)	4. Cristovam Buarque (PPS)
VAGO	5. Humberto Costa (PT)
Benedito de Lira (PP)	6. Gleisi Hoffmann (PT)
 Maioria (PMDB)	
Dário Berger (PMDB)	1. Simone Tebet (PMDB)
Hélio José (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD)
Rose de Freitas (PMDB)	3. Marta Suplicy (PMDB)
Omar Aziz (PSD)	4. VAGO
Valdir Raupp (PMDB)	5. VAGO
Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
Ricardo Franco	1. VAGO
Ataídes Oliveira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Cássio Cunha Lima (PSDB)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
João Capiberibe (PSB)	1. Romário (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. José Medeiros (PSD)
Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Magno Malta (PR)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. Eduardo Lopes (PRB)